

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 959/94

Súmula: Denomina de JARDIM EMANOEL IZIDORO loteamento residencial implantação no antigo seminário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de JARDIM EMANUEL IZIDORO, o loteamento residencial implantado no antigo seminário, área desapropriada pertencente aos Senhores: ANTONIO CIRINEU LOPES TEIXEIRA e NIVALDO LOPES TEIXEIRA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 24 de outubro de 1994.

MARGELO ZANELLO MI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MARTINS BESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIPAL